



RE: Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

De Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Data Ter, 21/01/2025 19:30

Para cp_pregoeiro <cp_pregoeiro@finep.gov.br>; cp_pregoeiro <pregoeiro@finep.gov.br>

1 anexo (14 MB)

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL.pdf;

Prezados,

Em resposta a diligência realizada pela FINEP, referente a comprobatória da existência de Data Center próprio, segue anexo o Contrato de Locação Comercial.

Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais que sejam necessárias.

Atenciosamente;

De: cp_pregoeiro <cp_pregoeiro@finep.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 19:35

Para: Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>; cp_pregoeiro <pregoeiro@finep.gov.br>

Assunto: RE: Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

Geralmente, você não recebe emails de cp_pregoeiro@finep.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Licitante,

Com base no item 20.6 do Edital, visando a complementação da instrução do processo e considerando o item 3.6.1.1.8, do Termo de Referência, solicitamos apresentar, no prazo de dois dias úteis:

- Documentação comprobatória da existência de Data Center próprio, onde a Finep será atendida (certidão de RGI atualizada de imóvel próprio ou contrato de locação).

Ressaltamos que outras diligências poderão ser demandadas pela Finep, caso se afigurem tecnicamente necessárias, no curso deste processo.

Atenciosamente,

Pregoeiro

Analista

DCAD

Telefone: +55 21 2555-0459

FINEP - Inovação e Pesquisa - <http://www.finep.gov.br>



Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e seu emitente é responsável por todo conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da FINEP são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que a reenvie ao emitente informando o acontecido.

This message is intended to be exclusively delivered to listed receivers and its sender is responsible for all content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the disclosure, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to FINEP internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions. In the case that you are not listed as a receiver, we ask you to reply this message, reporting us about it.

De: Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 16:08

Para: cp_pregoeiro <pregoeiro@finep.gov.br>

Assunto: RE: Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

De: Licitação MGDATA <licitacao@mgdata.com.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 15:58

Para: pregoeiro@finep.gov.br <pregoeiro@finep.gov.br>

Assunto: Documentação PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024

Boa tarde!

Segue anexo documentação do pregão **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024**

Atenciosamente;

 Finep	cp_pregoeiro Telefone: E-mail: cp_pregoeiro@finep.gov.br FINEP - Inovação e Pesquisa - http://www.finep.gov.br
---	--

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida e seu emitente é responsável por todo conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da FINEP são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que a reenvie ao emitente informando o acontecido.

This message is intended to be exclusively delivered to listed receivers and its sender is responsible for all content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the disclosure, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to FINEP internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions. In the case that you are not listed as a receiver, we ask you to reply this message, reporting us about it.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Caetés, Nº 13, Piedade, Itaúna/MG, neste ato representada por seu administrador [REDACTED] brasileiro, portador de documento subscrito ao final e qualificado conforme contrato social, doravante denominada MGDATA.

LOCATÁRIO: NUV REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rod. BR 101 Norte, Km 267, Lojas 07, 08 e 09, Diamantina, Serra/ES, CEP 29.160-840, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada por [REDACTED] [REDACTED], brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº [REDACTED] DETRAN-ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada NUV Brasil.

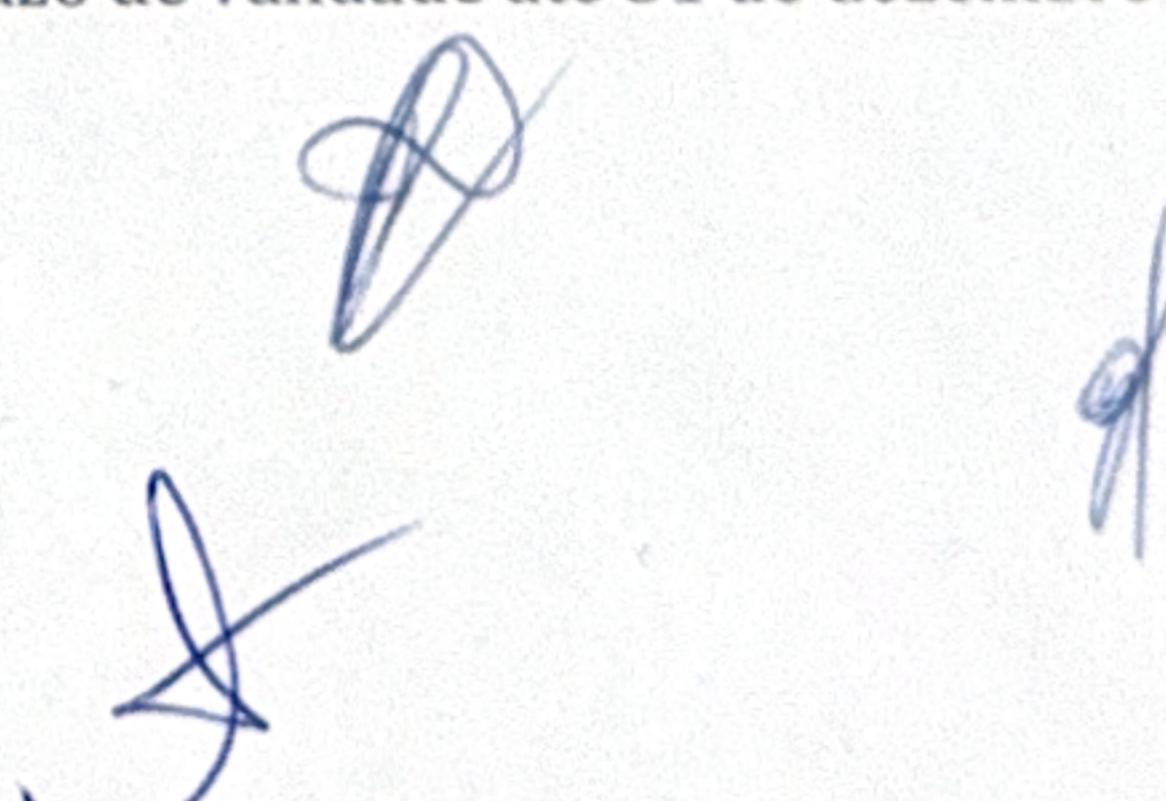
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a locação comercial e a cessão de direito de uso do imóvel localizado na Rod. BR 101 Norte, Km 267, Lojas 07, 08 e 09, Diamantina, Serra/ES, CEP 29.160-840, compreendendo:

1. Infraestrutura completa do datacenter do **LOCADOR**, incluindo espaço físico com racks de alta densidade, climatização avançada, sistemas de energia elétrica com redundância e segurança patrimonial em regime 24/7;
2. Permissão para que o **LOCATÁRIO** realize modificações, melhorias e upgrades tanto na infraestrutura física quanto nos sistemas lógicos do datacenter, visando atender às suas necessidades operacionais e de expansão;
3. Contratação de políticas robustas de segurança da informação, incluindo monitoramento contínuo, mitigação de riscos cibernéticos, backup automatizado e implementação de redundância em sistemas críticos;
4. Disponibilização de conectividade com link dedicado e infraestrutura de rede de alta performance para suporte eficiente às operações do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá início em 01 de janeiro de 2024, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2033, podendo ser renovado por acordo entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do LOCADOR:

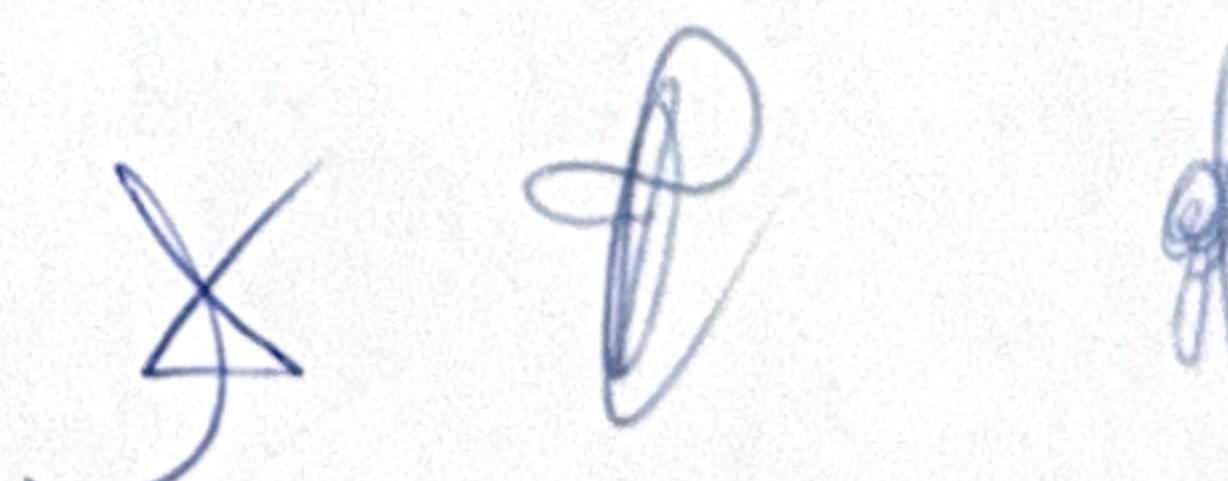
1. Ceder ao **LOCATÁRIO** o uso da infraestrutura do datacenter, conforme descrito na Cláusula Primeira;
2. Garantir o fornecimento de link de internet dedicado, com redundância, alta disponibilidade e largura de banda adequada para suportar as demandas operacionais do **LOCATÁRIO**;
3. Manter em pleno funcionamento os sistemas essenciais do datacenter, incluindo climatização, energia elétrica com backups automatizados, e segurança física e patrimonial;
4. Realizar vistorias periódicas e providenciar manutenções preventivas e corretivas em toda a infraestrutura física cedida;
5. Permitir que o **LOCATÁRIO** utilize as salas locadas, mantendo a **NUV Brasil** no mesmo endereço em espaços claramente delimitados.

Do LOCATÁRIO:

1. Executar a gestão da infraestrutura do datacenter, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, além da implementação de otimizações e inovações tecnológicas;
2. Prestar serviços de computação em nuvem, armazenamento de dados, implementação de políticas avançadas de segurança da informação e suporte técnico ao **LOCADOR**;
3. Zelar pela conservação e bom uso de todas as instalações e equipamentos cedidos pelo **LOCADOR**, informando previamente sobre qualquer intervenção ou alteração necessária;
4. Garantir a conformidade das operações com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor de tecnologia e telecomunicações;
5. Cumprir os prazos e condições estabelecidos no contrato para a troca de serviços e compensação financeira.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS

1. As partes acordam que a locação e os serviços serão realizados de forma compensatória, sendo o pagamento baseado na **diferença dos valores correspondentes prestados por cada uma das partes**. Ao final de cada mês, cada Parte deverá realizar individualmente o levantamento dos valores devidos pelos serviços prestados, sendo apurado o saldo devedor final. A Parte cujos serviços apresentarem maior valor será remunerada pela outra Parte, exclusivamente pela diferença entre os valores apurados, assegurando o equilíbrio financeiro da relação.



2. O pagamento da diferença de valor será realizado mediante emissão de boleto, com vencimento até o dia **10 (dez)** do mês subsequente;
3. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada uma multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor devido, além de juros de **1% (um por cento)** ao mês;
4. Não há necessidade de apresentação de fiadores para este contrato, uma vez que o mesmo é baseado na PERMUTA de serviços de igual interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

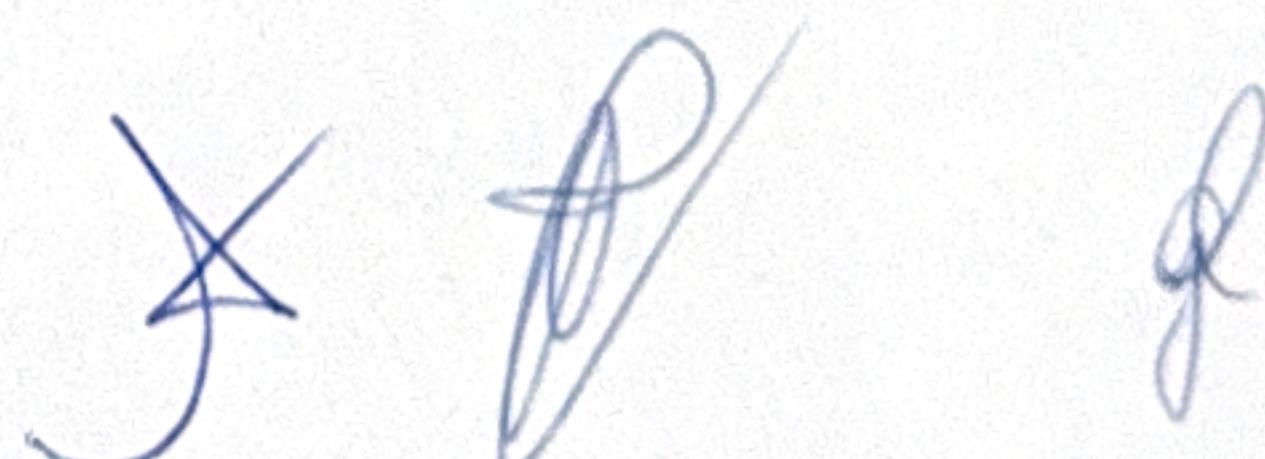
O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo nas seguintes situações:

1. Por acordo mútuo entre as partes;
2. Por inadimplemento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas;
3. Por ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a continuidade do contrato;
4. Mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, formalizado por escrito. O distrato poderá ser formalizado por escrito, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do tempo adicional que se fizer necessário para garantir a migração adequada e plena de todos os serviços em produção no ambiente da locadora.
5. Não haverá aplicação de multa para a rescisão contratual, desde que previamente acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este contrato constitui o entendimento completo entre as partes, substituindo quaisquer acordos ou negociações anteriores;
2. O LOCADOR declara que realizou vistoria prévia no imóvel, constatando que o mesmo se encontra em perfeitas condições para uso;
3. Quaisquer alterações ou aditivos deverão ser formalizados por escrito e assinados por ambas as partes;
4. Fica eleito o foro da Comarca de Serra/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

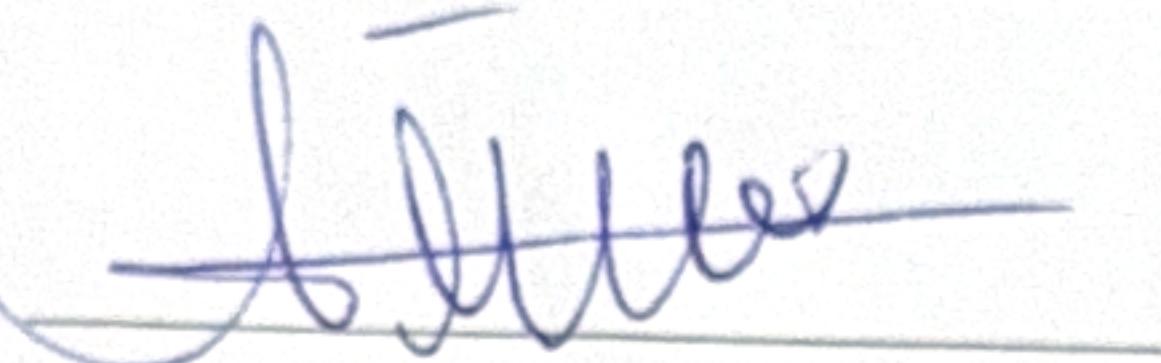


Serra, ES, 01 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS:

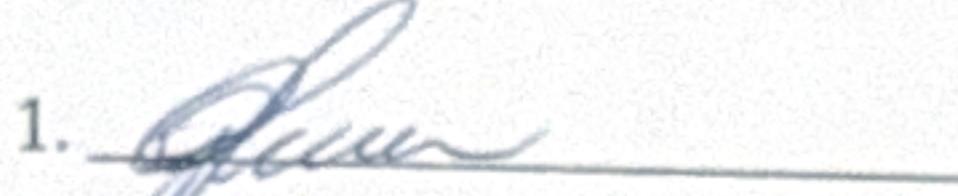
[Redacted signature]

LOCADOR: MGDATA TECNOLOGIA LTDA



LOCATÁRIO: NUV REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: [Redacted]

RG: [Redacted]

2. _____

Nome:

RG:

